



Promovendo acessibilidade e compreensão na área da informação jurídica: uma abordagem inovadora para compatibilizar a linguagem especializada com a linguagem não especializada

Promoting accessibility and comprehension in the legal information field: an innovative approach to harmonize specialized language with non-specialized language

Keila Mara Lara Rosado 

Doutoranda em Gestão e Organização do Conhecimento
Universidade Federal de Minas Gerais, Brasil
keila@eci.ufmg.br

Célia da Consolação Dias 

Doutora em Ciência da Informação
Universidade Federal de Minas Gerais, Brasil
celiadias@eci.ufmg.br

Resumo

Estudo que é parte integrante de uma tese de doutorado em andamento no curso de Pós-Graduação em Gestão e Organização do Conhecimento da Universidade Federal de Minas Gerais. A tese aborda os movimentos de inovação *Plain Language* (Linguagem Simples), *Legal Design* e *Visual Law*, analisando a relevância social de seus princípios e suas aplicabilidades no campo de Organização e Representação do Conhecimento (ORC). O objetivo da tese é propor uma metodologia para compatibilizar a linguagem jurídica especializada com a linguagem não especializada, ou linguagem natural, nos produtos e serviços de informação jurídica. Adicionalmente, busca-se identificar as contribuições dessa compatibilização para a sociedade e para a ORC. O problema de pesquisa é traduzido pelas seguintes questões: “É possível compatibilizar a linguagem especializada do Direito com a linguagem não especializada e utilizá-la nos produtos e serviços de informação jurídica? Quais contribuições dessa compatibilização para a sociedade e para a ORC?”. Com abordagem qualitativa, descritiva, exploratória e empírica, a metodologia adotada na tese é o *Design Thinking*. Os resultados indicam que a metodologia proposta pode ser aplicada, com adaptações, a outros domínios do conhecimento. Além disso, a pesquisa oferece contribuições e abordagens inovadoras à ORC, pois discute teorias e metodologias ainda incipientes nessa área.

Palavras-chave: compatibilização de linguagens; inovação; linguagem jurídica; informação jurídica.

Abstract

This study is an integral part of an ongoing doctoral thesis in the Graduate Program in Knowledge Management and Organization at the Federal University of Minas Gerais. The thesis explores the innovation movements of Plain Language, Legal Design, and Visual Law, analyzing the social relevance of their principles and their applicability in the field of Knowledge Organization and Representation (KOR). The thesis's objective is to propose a methodology for harmonizing specialized legal language with non-specialized or natural language in legal information products and services. Additionally, it aims to identify the contributions of this harmonization to society and KOR. The research



doi: [10.28998/cirev.2024v11e16631](https://doi.org/10.28998/cirev.2024v11e16631)

Este artigo está licenciado sob uma [Licença Creative Commons 4.0](https://creativecommons.org/licenses/by-nc/4.0/)

Submetido em: 20/10/2023

Aceito em: 23/12/2023

Publicado em: 25/01/2024

problem is articulated through the following questions: "Is it possible to harmonize specialized legal language with non-specialized natural language and use it in legal information products and services? What are the contributions of this harmonization to society and KOR?" Employing a qualitative, descriptive, exploratory, and empirical approach, the methodology adopted in the thesis is Design Thinking. The results indicate that the proposed methodology can be applied, with adaptations, to other knowledge domains. Furthermore, the research provides innovative contributions and approaches to KOR, as it discusses theories and methodologies that are still emerging in this field.

Keywords: *Language compatibility; Innovation; Legal language; Legal information.*

1 INTRODUÇÃO

O presente artigo apresenta parte da tese de doutorado em andamento no curso de Pós-Graduação em Gestão e Organização do Conhecimento da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). A tese aborda a inovação na forma de produzir, comunicar, organizar e representar a linguagem jurídica especializada, com vistas a torná-la mais acessível e compreensível aos cidadãos não especialistas. Para isso, apresenta e discute os princípios de três movimentos internacionais que estão em evidência e que promovem essa inovação: *Plain Language* (Linguagem Simples)¹, *Legal Design* e *Visual Law*, analisando a relevância social de suas diretrizes e suas aplicabilidades na área de Organização e Representação do Conhecimento (ORC), subárea da Ciência da Informação.

O objeto de estudo da tese se baseia no fato de que o ramo do Direito produz grande quantidade de informação de interesse social, mas tradicionalmente os juristas fazem uso de linguagem de difícil entendimento ao público não especialista. Somado a isso, observa-se que nas últimas décadas a cultura de compartilhar as informações somente entre os especialistas jurídicos vem cedendo espaço para um cenário que privilegia o acesso democrático, em que todos os cidadãos, independente se são ou não especialistas, podem acessar e compreender as informações da área jurídica. Assim, os movimentos internacionais de inovação no domínio jurídico se consolidaram no contexto de valorização das linguagens mais compreensíveis ao público geral e de transformação digital.

Dessa forma, considera-se imprescindível a compatibilização da linguagem especializada, com a linguagem não especializada (ou linguagem natural) na estrutura dos produtos e serviços jurídicos. Embora já existam estudos e metodologias na área da Ciência da Informação sobre a compatibilização semântica entre linguagens especializadas e linguagens naturais, o presente estudo traz os princípios norteadores dos movimentos internacionais de inovação no domínio jurídico para a discussão. Nesse contexto, o foco da pesquisa de doutorado é viabilizar a compatibilização entre esses dois tipos linguagens para promover o acesso à informação jurídica e à justiça a um público mais amplo, e não apenas representar os termos técnicos com linguagem natural: objetiva-se também viabilizar reescrita dos conceitos e definições dos termos com o uso de uma linguagem mais compreensível.

O objetivo geral da tese, portanto é propor uma metodologia para compatibilizar a linguagem da especialidade do Direito com a linguagem do usuário não especialista, usando linguagem simples e objetiva para definir os termos e conceitos que estruturam os produtos

¹ Neste estudo, a expressão "Linguagem Simples", com iniciais maiúsculas, é utilizada em referência ao movimento internacional. A expressão "linguagem simples", com iniciais minúsculas, é utilizada ao se referir ao estilo de escrita simples, não técnica. O movimento "Linguagem Simples" é o único entre os três movimentos internacionais de inovação discutidos neste estudo que recebeu tradução oficial para a língua portuguesa, o que motivou seu uso nesse idioma, evitando-se o estrangeirismo.

e serviços de informação jurídica. Além disso, objetiva identificar as contribuições dessa compatibilização para os cidadãos e para a ORC.

Com a finalidade de alcançar o objetivo do estudo, estabeleceram-se as seguintes questões de pesquisa: “É possível compatibilizar a linguagem da especialidade do Direito com a linguagem não especializada e utilizá-la nos produtos e serviços de informação jurídica? Quais contribuições dessa compatibilização para a sociedade e para a ORC?”.

Como forma de responder às questões de pesquisa e, ainda, atender ao objetivo geral da pesquisa, estabeleceram-se seis objetivos específicos para a tese em desenvolvimento: 1) contextualizar a ORC, bem como sua função no ambiente de inovação na área jurídica; 2) definir e contextualizar os domínios da Linguística e da Terminologia e suas relações e aplicações na ORC, especialmente nas práticas da Linguística Documentária; 3) conceituar e caracterizar os movimentos internacionais de inovação no domínio jurídico denominados Linguagem Simples, *Legal Design* e *Visual Law*, relacionando-os com os princípios de acesso à informação e à justiça; 4) investigar teorias e metodologias para compatibilizar a linguagem especializada com a linguagem não especializada na área de ORC, tendo como referência a estrutura conceitual; 5) estabelecer uma metodologia, centrada nos usuários, para definir termos e conceitos utilizando linguagem não especializada nos produtos e serviços de informação jurídica; 6) aplicar a metodologia proposta, utilizando a estrutura conceitual das Tabelas Unificadas do Conselho Nacional do Ministério Público (TUCNMP) para testar (validar) a viabilidade prática do estudo.

Optou-se por utilizar as TUCNMP para demonstrar empiricamente a metodologia proposta, incluindo em sua estrutura definições de termos e conceitos escritas com linguagem mais compreensível, porque elas são um Sistema de Organização do Conhecimento (SOC) criado para padronizar a terminologia utilizada nos diversos ramos do Ministério Público brasileiro, bem como organizar e representar o conhecimento produzido por esses órgãos. Esse sistema foi escolhido por conter em sua estrutura uma linguagem notadamente técnica, especializada, de difícil compreensão, em especial para o público não jurista.

Apresentada a introdução do projeto, passa-se à seção que apresenta, de modo amplo e genérico, a fundamentação teórica que norteia a tese de doutorado.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Esta seção se dedica a apresentar as principais temáticas que fundamentam a tese e, também, um panorama geral dessas linhas temáticas que nortearam o desenvolvimento do estudo. O objetivo, aqui, não é aprofundar em cada uma dessas teorias, mas sim apresentar alguns pontos importantes e que demonstram relação com o objetivo geral da tese a que se relacionam.

A pesquisa se fundamenta na teoria advinda principalmente das seguintes disciplinas: ORC, Linguística, Terminologia, documentação, informação e linguagem jurídicas e movimentos de inovação denominados Linguagem Simples, *Legal Design* e *Visual Law*, além da metodologia *Design Thinking* (DT). O Quadro 1 apresenta um resumo esquemático com essas linhas temáticas e as principais fontes utilizadas para o referencial teórico.

Esclarece-se que as fontes citadas no Quadro 1 são apenas alguns exemplos, mais recorrentes na pesquisa em desenvolvimento, e não uma lista taxativa. Para a fundamentação teórica da pesquisa, selecionou-se as fontes utilizando os critérios de autoridade e atualidade, sempre buscando os principais pontos e contrapontos abordados pelos autores da respectiva área e as principais características e conceitos acerca do tema pesquisado.

Quadro 1 – Principal fundamentação teórica da tese: por temática

Temática	Principais autores consultados
ORC e as estruturas conceituais	Tálamo; Lara; Kobashi (1992); Cintra <i>et al.</i> (2002); Dahlberg (1993; 2006); Hjørland (2003, 2007); Guimarães <i>et al.</i> (2007); Guimarães; Pinho (2007); Bräscher e Café (2008); Barité (2011a, 2011b); Lara (2009, 2011, 2015); Carlan; Bräscher (2015); Silva (2015); Torres; Almeida; Simões (2015); Ferreira; Maculan; Almeida (2017); Lima; Maculan (2017); Souza (2017); Lourenço; Zafalon; Lopes (2018); Alencar; Cervantes (2019); Rabello (2020).
Linguística e linguagem e as práticas da ORC	Dahlberg (1978); Cintra (1983); Lopes (1989, 2008); Cintra <i>et al.</i> (2002); Feitosa (2005); Saussure (2006); Tálamo; Lara (2009); Gudumac (2011); Lara (2009; 2011); Silva (2015); Gracioso (2017); Fisher (2018); Lopes (2018); Terra (2018).
Terminologia e as práticas da ORC	Cintra (1983); Le Guern (1989); Tálamo; Lara; Kobashi (1992); Cabré (1995, 2005); Faulstich (1995); Krieger (2001); Barros (2004a); Lara (2004, 2011); Feitosa (2005); Dahlberg (2006); Hjørland (2007); ISO-704 (2009); Tálamo; Lara (2009); Carlan; Bräscher (2015); Silva (2015); Gomes (2021).
Documentação, informação e linguagem jurídicas	Atienza (1979); Passos (1994); Albi (2000); Barros (2004b); Nascimento; Guimarães (2004); Passos; Barros (2009); Gudumac (2011); Souza (2017).
Movimentos internacionais de inovação	Kimble (1996-1997); Berman (2000); Balmford (2002); Barboza (2010); <i>United States Government</i> ; (2011); Cutts (2013); Hagan (2015, 2018, 2020, c2022); Brasil (2016); Berger-Walliser; Barton; Haapio (2017); Fischer (2018, 2020); <i>Legal Design Lab</i> (c2022); <i>Stanford University</i> (c2022).
Metodologia DT	Brown (2018, 2020); Vianna <i>et al.</i> (2018); IDEO (2017); Liedtka e Ogilvie (2019).

Fonte: Dados da pesquisa (2023).

Sobre essas principais linhas temáticas embasam a pesquisa, apresenta-se, a seguir, um panorama geral sobre cada uma delas. Esclarece-se que a ORC é a subárea da Ciência da Informação que contempla os processos de Organização do Conhecimento (OC) e de Representação do Conhecimento (RC), bem como os Sistemas de Organização do Conhecimento (SOC), instrumentos que serão utilizados como objeto de estudo na fase empírica da tese. Além disso, essa área fornece subsídios para a criação de estruturas conceituais e controle semântico para organizar e representar o conhecimento, importantes para que os usuários alcancem maior grau de compreensão e acesso a esse conhecimento e, conseqüentemente, aos produtos e serviços de informação e conhecimento.

As atividades da ORC são o núcleo do fazer profissional da documentação e da informação, pois elas unem "o conhecimento produzido com a geração de um novo conhecimento" (Guimarães; Pinho, 2007, p. 20). A OC amplia as possibilidades de comunicação entre as pessoas, por meio dos registros da informação (Alencar; Cervantes, 2019). A ORC é objeto de estudo da CI e se modifica conforme evoluem e avançam as teorias e as tecnologias disponíveis. De acordo com Souza (2017, p. 21) a ORC "se dedica ao estudo das teorias, metodologias, instrumentos e produtos para acesso ao conhecimento, o qual pode ou não incidir em transferência para o indivíduo, já que esta é uma ação que dele depende, mas caso ocorra pode culminar na produção de novos conhecimentos".

Rabello (2020, p. 57) ressalta que na OC o conceito de "registro" do conhecimento e da informação leva a "duas formas documentais distintas, embora mutuamente necessárias para a realização do processo de 'organização'". Essas duas formas são: a) documento: elemento básico, que terá seu conteúdo representado e ordenado por meio de instrumentos de controle de vocabulário; e, b) informação ou registro documental: produto documental, é o conteúdo do documento já decodificado (índices, notações de assunto etc.); forma que o conteúdo do documento assume ao ser representado.

A noção de representação na Ciência da Informação pode ser interpretada “como uma hipótese, cujo objetivo é propor substitutos funcionais de um documento com o intuito de integrá-lo a um sistema de informações visando facilitar sua busca” (Lara, 2009, p. 47-48). Ainda em conformidade com Lara (2009), a representação é uma construção que necessita de sua inserção socioinstitucional, pois se trata de um processo pragmático que deve conter com finalidade definida e cujos produtos são escolhas parciais, criadas em razão de objetivos pré-determinados. Desse modo, pode-se afirmar que não existe neutralidade no processo de representar o conhecimento, pois é impossível desvinculá-lo da visão particular de mundo da pessoa que o executa. Trata-se de um processo que assimila ideologias e posições políticas de quem recorta e segmenta o conteúdo representado (Ferreira; Maculan; Almeida, 2017; Guimarães; Pinho, 2007). Isso justifica haver variações em uma mesma representação realizada por diferentes profissionais da informação, mesmo que exista métodos e políticas de indexação formais.

Para Souza (2017, p. 22) “no campo da CI, a representação do conhecimento está ligada diretamente à organização de informações e documentos, mais precisamente à padronização da terminologia utilizada para classificar e recuperar de forma precisa a informação”. É nesse cenário que se insere a principal função de mediação dos profissionais da informação, que interligam o conhecimento produzido e os seus respectivos usuários potenciais. Nos estudos mais recentes, a mediação da informação é vista a partir de um viés necessariamente social. Essa abordagem coloca os usuários como centro de atenção dos serviços de informação: o foco passa do fornecimento de materiais (acesso) para a apropriação da informação (compreensão da informação pelo usuário, mesmo que parcialmente). Assim, a informação assume um olhar diferenciado: deixa de ser tratada como solução e passar a ser entendida como causa das indagações, conflitos ou vácuos cognitivos (Rabello; Almeida Júnior, 2020). Diante desses pontos apresentados, defende-se que os processos de ORC são imprescindíveis à presente pesquisa, pois eles fornecerão aporte teórico e metodológico para adequar os produtos e serviços de informação jurídica a uma linguagem mais compreensível e acessível aos cidadãos.

Quanto à Linguística e à Terminologia, elas são áreas correlatas à tese porque elas estudam fenômenos que interessam ao projeto em discussão: a língua, a linguagem, os conceitos e os termos. A Linguística interessa à Ciência da Informação porque linguagem e informação estão essencialmente relacionadas. Com isso, “as diferentes perspectivas identificadas e desenvolvidas para explicar a linguagem e seus usos, tem reflexo direto no modo como iremos compreender a informação e os seus usos” (Gracioso, 2017, p. 87). A Linguística é o estudo científico da linguagem humana. Ela “estuda a principal modalidade dos sistemas sígnicos, a das línguas naturais” (Lopes, 2008, p. 17). A língua é um fenômeno social; e o discurso, individual (Cintra; 1983; Saussure, 2006).

Lara (2009) afirma que, segundo a teoria saussuriana, a linguagem é, essencialmente, um instrumento de comunicação. O termo “linguagem” é tradicionalmente conhecido como um sistema de sinais que as pessoas utilizam para expressar e comunicar ideias e pensamentos. Segundo esse conceito, a linguagem humana é uma representação do mundo e do pensamento, com função de traduzir as ideias e o conhecimento humanos, funcionando como mecanismo para transmitir informação. A língua é o mais completo e o mais propagado sistema de expressão (Saussure, 2006). De acordo com a Linguística moderna, as pessoas se comunicam graças a convenções proporcionadas principalmente pela linguagem (Lopes, 2008). Para que uma língua cumpra sua finalidade de mediação, as pessoas que pertencem à comunidade em que essa língua está inserida trocam experiências coletivas e entram em

“acordo quanto ao sentido que vão atribuir às partes da corrente sonora que emitem e ouvem” (Lopes, 2008, p. 41), formando uma espécie de contrato social, convencionando os signos.

Feitosa (2005), baseado na literatura dos linguistas e dos terminólogos, caracteriza e explica as diferenças e as relações entre as Linguagens Naturais (LN) e as Linguagens de Especialidade (LE), representadas a seguir:

- **Língua geral (linguagem natural):** conjunto de palavras e expressões que não pertence a um discurso ou atividade humana especializada; que permite e valoriza a criatividade do conteúdo e a unicidade de expressão; não exige consistência referencial; é documentada em dicionários lexicográficos; o vocabulário é formado pela mescla de elementos das diversas línguas de especialidade; são textos em linguagem geral: utilizam palavras do cotidiano, organizadas logicamente para produzir sentido na comunidade em que se aplicam (contexto).
- **Línguas de especialidade (linguagem especializada):** formada por conjuntos específicos de termos; são subsistemas léxicos cuja intenção é a comunicação não ambígua dentro de um grupo restrito; o conhecimento é obrigatório para os membros do grupo especializado; manifestam-se em formas estilísticas determinadas; são línguas normalizadas e devem ser consistentes; distinguem-se das línguas gerais nos níveis morfológico, sintático e lexicográfico; derivam da língua comum (sublinguagens): formadas por palavras do léxico; possui três níveis distintos: **mediana:** próxima da língua geral; **central:** termos gerais e muito especializados; **ultra-especializada:** termos muito específicos.

Na ORC, utiliza-se a linguagem de tratamento da informação - também conhecida como Linguagem Documentária (LD) - para organizar e representar os domínios do conhecimento nos sistemas de informação. Lara (2011) ressalta a sua preferência por classificar as LD como linguagens intermediárias, já que compartilham elementos dos dois tipos de linguagens: natural e artificial. Para entender as Linguagens Artificiais (LA) e a relação delas com as LD, parte-se dos fundamentos da LN. Isso ocorre porque todas as LE pertencem à LN, que é a linguagem capaz de traduzir qualquer sistema de significação, sendo, por isso, denominada como sistema modelizante primário (Lopes, 2008; Tálamo; Lara, 2009).

É a subárea da CI denominada Linguística Documentária (LTD) que investiga os problemas que caracterizam a LD “como uma forma específica de linguagem inscrita no universo da linguagem geral” (Lara, 2011, p. 11). A LTD estuda as teorias e métodos de construção de vocabulários de especialidade, como as LD ou os SOC, e também provém o equilíbrio entre a função descritiva da palavra, prescritiva do termo e normalizadora do descritor. Para a LTD, o signo linguístico pode se efetivar como palavra, como termo ou como descritor: e é essa visão sobre o signo que embasa a sua teoria e fornece o alicerce para que ela defina o modo de articular diferentes níveis de significação (Tálamo; Lara, 2009).

Para Cintra (1983), a linguagem, termo amplo, é um sistema de organização relacional, em que cada elemento existe e também se relaciona a outro, ou outros, do mesmo grupo. Dessa forma, a LD é uma linguagem, haja vista que ela representa de forma concreta a capacidade humana de codificar ideias, organizando termos e regras num sistema particular. As LD surgem das limitações que a LN apresenta ao tentar descrever documentos, sobretudo no que se refere a formas e expressões de relações complexas, como polissemia, sinonímia, homonímia etc.

Quanto à Terminologia, ela se originou da necessidade de padronizar os termos para facilitar a comunicação técnica e científica (Currás, 1995; Kobashi, Smit, Lara, 2004; Krieger, 2001; Ortega, Fujita; Simões, 2020; Gomes 2021), contribuindo para a visão e entendimento panorâmico de um domínio especializado do conhecimento (Krieger, 2001; Lara, 2004; Silva, 2015). O campo de estudo da Terminologia é a linguagem especializada (Krieger, 2001; Silva, 2015).

O termo "terminologia" é apontado pela literatura majoritária como polissêmico, pois pode remeter a pelo menos três noções: 1) uma disciplina, ou área do conhecimento, que se ocupa dos termos especializados dessa área; 2) uma prática, ou conjunto de princípios que visa à coleta de termos; e, 3) um produto gerado a partir dessa prática, isto é, o conjunto de termos de determinada especialidade (Cabré, 1995; Campos, 2001; Carlan; Bräscher, 2015). A primeira acepção é também classificada como "terminologia teórica". As duas últimas, como "terminologia concreta". Cabré (2005) também subdivide a terminologia em quatro aspectos: a) domínio do conhecimento; b) necessidade; c) prática; d) recursos e aplicações.

Por trabalhar com as línguas especializadas, a Terminologia é considerada essencial à rapidez e à precisão na comunicação dos campos técnico e científicos (Carlan; Bräscher, 2015). De um modo geral, a Terminologia possui caráter decisivo nos domínios especializados, pois possibilita a construção de linguagens padronizadas. Todavia, se não for apropriada, atualizada e consolidada, pode exercer função contrária e comprometer a comunicação ou impedir o desenvolvimento daquele campo (Currás, 1995; Kobashi; Smit; Tálamo, 2001).

A Terminologia tem como uma de suas finalidades solucionar os ruídos de comunicação que podem acontecer entre os indivíduos de determinada língua, ou entre especialistas de um domínio do conhecimento. Esses ruídos podem ser resolvidos com a adoção dos princípios da terminologia para a construção de LD estruturadas, ou SOC (Van der Laan, 2002). Usar uma LD para representar tematicamente os documentos possibilita que os usuários obtenham maior precisão e coerência na recuperação posterior. Isso é viável porque a Ciência da Informação dialoga com a Terminologia para definir as "formas de como tratar e de como tornar a busca e a recuperação da informação pertinente, fácil e rápida aos usuários" (Boccatto; Torquetti, 2012, p. 79).

Assim, quando inserida em uma área de especialidade, a palavra possui conceito único, e, por isso, é classificada como termo naquele contexto. Nesse cenário, deixa de pertencer ao conjunto geral da língua e passa a pertencer ao domínio especializado (Lara, 2004; Silva, 2015; Silva *et al.*, 2011). Para Cintra (1983), o vocábulo "palavra" é de difícil conceituação, cujo significado vincula-se à organização gráfica da língua e é muito utilizado na LN. Já o vocábulo "termo" não é comum na área da Linguística, mas sim nas LD e na Terminologia.

Gomes (2021) explica os diferentes pontos de vista entre os linguistas e os profissionais da Ciência da Informação e ORC. Segundo essa autora, os linguistas se preocupam com as palavras da língua e com seu uso na linguagem. Já os profissionais da informação concentram seus esforços nos conceitos e nos sistemas de conceitos. O sistema de conceitos "é ao mesmo tempo uma base de conhecimento em si mesma e também um instrumento de controle da indexação visando a representação de conteúdo" (Gomes, 2021, p. 190). Quanto mais complexo for um sistema de conceitos, mais útil será esclarecer as relações entre os conceitos, representando-os formal ou graficamente (ISO, 2009).

Laipelt (2015) questiona a restrição nos fundamentos teóricos e metodológicos da Ciência da Informação e da ORC como um todo, de não considerar os aspectos de uso da linguagem, pois isso tende a distanciar os sistemas dos usuários reais, já que, na prática, a

linguagem não é utilizada de forma rígida e unívoca: um mesmo conceito pode ter vários termos equivalentes dentro de uma mesma área do conhecimento, ou ainda, um mesmo termo pode ter conceitos distintos dentro de uma mesma área de especialidade, a depender da circunstância. A pesquisadora ainda afirma que as normas técnicas e as teorias que embasam as práticas da Ciência da Informação, embora às vezes cite conceitos que buscam essa integração com os usuários e o uso da língua, tal como a garantia dos usuários para a coleta de termos que vão compor um SOC, elas não explicam como aplicar efetivamente esses conceitos. Por isso, ela entende que as teorias mais modernas da Terminologia, como a Socioterminologia e a Teoria Comunicativa da Terminologia, podem contribuir para responder essa lacuna.

Em síntese, no presente estudo, os aportes teóricos e metodológicos da Linguística e da Terminologia, em conjunto com as teorias e os processos da ORC, servirão de apoio para o desenvolvimento da fase empírica, que pretende apresentar um modelo de SOC que seja capaz de compatibilizar a linguagem jurídica especializada com a linguagem compreensível ao cidadão não especialista. Objetiva-se que essas disciplinas contribuam nas tarefas de: a) coletar ou identificar os termos jurídicos; b) definir os conceitos; c) estabelecer o sistema de conceitos; d) identificar termos e conceitos equivalentes que atendam a demandas dos públicos especialista e não especialista; e) criar a rede de equivalências semânticas entre os conceitos.

Passos (1994, p. 363) esclarece que quase todos os tipos de conhecimentos humanos estão relacionados às Ciências Jurídicas, pois o Direito engloba "praticamente, todas as facetas da vida humana, mesmo antes do seu nascimento até depois da sua morte". Isso ocorre porque esse campo regula a vida em sociedade e estabelece regras que visam a tornar as relações entre os indivíduos mais estáveis, justas e seguras. A informação jurídica é definida por Passos (1994) como:

[...] toda unidade de conhecimento humano que tem a finalidade de embasar manifestações de pensamento de juriconsultores, tratadistas, escritórios jurídicos, advogados, legisladores, desembargadores, juizes e todos aqueles que lidam com a matéria jurídica, quando procuram estudar (do ponto de vista legal) ou regulamentar situações, relações e comportamentos humanos, ou ainda quando interpretam e aplicam dispositivos legais (Passos, 1994, p.363).

A informação jurídica é "detentora de uma terminologia própria, possui uma herança impressa muito rica, alimentada e utilizada durante anos por advogados, professores de Direito, juristas, editores e bibliotecários jurídicos" (Martinho; Uchôa, 2016, p. 142). Porém, "os usuários da informação jurídica são bastante diversificados, pois esse tipo de informação é imprescindível para o exercício e prerrogativa de garantia dos direitos individuais. Todo cidadão depende, frequentemente, dessa informação" (Miranda; Miranda, 2017. p. 80).

A informação jurídica, tradicionalmente, é criada, registrada e recuperada em três formas, ou tipos: normativa (legislação), analítica (doutrina) e interpretativa (jurisprudência) (Andreta, 2004; Miranda; D'Amore; Pinto, 2013; Nascimento; Guimarães, 2004; Passos, 1994; Passos; Barros, 2009; Pereira, 2004). Essas três formas de apresentar a informação jurídica se materializam em documentos jurídicos. A legislação, a doutrina e a jurisprudência são, efetivamente, as informações registradas formalmente e que traduzem o cotidiano das Ciências Jurídicas (Rezende, 2004).

Com vistas a definir os documentos jurídicos, entende-se necessário, preliminarmente, apresentar o conceito de documento. Documento é a "unidade de registro de informações, qualquer que seja o formato ou o suporte" (Arquivo Nacional, 2005, p. 73). De modo

amplo, "documento é uma unidade contendo alguma representação de informação com significado e uso potenciais" (Nascimento; Guimarães, 2004, p. 38). Já para Le Coadic (2004, p. 5) o documento é "todo artefato que representa ou expressa um objeto, uma ideia ou uma informação por meio de signos gráficos e icônicos, sonoros e visuais".

Documento jurídico, por sua vez, é o conjunto de documentos jurídicos, ou espécies documentais, gerados pelo e/ou para o Direito (Barros, 2019; Nascimento; Guimarães, 2004). No Brasil, a documentação jurídica é o produto das informações produzidas no âmbito dos órgãos públicos, que criam e editam leis, decretos, medidas provisórias, emendas constitucionais, instruções normativas, portarias, súmulas, acórdãos, sentenças, entre outros. Abrange, ainda, a informação jurídica produzida por outros países, tal como a legislação estrangeira (Souza, 2017, p. 23-24) e os tratados internacionais. "Os arquivos judiciais também constituem importantes fontes de informação jurídica em razão do caráter probatório dos documentos que mantêm" (Pinho; Barbosa, 2011, p. 51). É por meio dos documentos jurídicos que se registra o conhecimento jurídico. Esse registro, além de possibilitar a produção de provas e gerar efeitos sociais, atua como suporte nos processos que integram o sistema jurídico e a Administração Pública como um todo (Souza, 2017).

Albi (2000) apresenta uma definição ampla para a linguagem jurídica, que foi utilizada como base referencial na presente pesquisa:

[...] é utilizada nas relações em que o poder público intervém, seja nas manifestações provenientes deste poder (legislativo, executivo ou judicial) para com o cidadão, seja nas comunicações dos cidadãos dirigidas a qualquer tipo de instituição. E também, naturalmente, a linguagem das relações entre particulares com significado jurídico (contratos, testamentos, etc.) (Albi, 2000, p. 11, tradução nossa).

Bittar (2022, p. 22) complementa essa definição ao afirmar que "a linguagem jurídica nada mais é do que uma linguagem técnica, especializada, funcionalmente diferenciada, terminologizada e praticada por um *groupe sémiotique*, qual seja a comunidade dos juristas". O Direito está diretamente relacionado à linguagem e se utiliza dela como meio de expressar o conjunto de princípios e regras que pautam as condutas humanas e viabilizam a convivência social. No entanto, estabelecer uma definição universal para o que se entende por linguagem jurídica é um desafio, pois o Direito não possui regras ou linguagem universal, já que cada país possui suas normas e linguagens específicas, baseadas em características socioculturais locais (Gudumac, 2011).

Souza (2020) chama a atenção para o fato de que a linguagem jurídica, em regra, é de difícil compreensão para a maioria das pessoas e, ainda assim, é comum que os próprios profissionais juristas insistam em dificultar a comunicação. Reforçando esse entendimento, Silva (2015, p. 19) afirma que as características comuns à redação jurídica são "as expressões técnicas, a redação rebuscada e os conceitos incompreensíveis para o público não especialista". Já Petri (2017, p. 60-61) defende que "a linguagem do direito não existe para ser compreendida. Ela está fora do circuito natural de intercompreensão que caracteriza as trocas linguísticas ordinárias entre os membros de uma mesma comunidade linguística".

Em síntese, a literatura consultada para a realização da presente pesquisa aponta as seguintes características como principais do universo da linguagem jurídica: a) excesso de formalidade; b) impessoalidade; c) autoridade (demonstra dominação, poder); d) obscuridade, opacidade; e) prolixidade: texto maçante, pedante, cansativo; f) uso excessivo de estrangeirismo e jargões (com destaque para o uso do Latim); g) frases longas e complexas, muitas vezes, na ordem indireta; h) ideias com sentido e natureza abstrata; i) uso excessivo de sen-

tenças em voz passiva; j) uso desnecessário de verbos na terceira pessoa e de pronomes indefinidos; k) nominalização² das palavras, com sequências longas de substantivos; l) uso de verbos imperativos (no caso de leis, normas em geral).

Essas características tornam-na uma linguagem técnica, artificial e especializada. Isso gera dificuldades quanto à elaboração das decisões judiciais, à divulgação de conhecimentos jurídicos de interesse coletivo e à apropriação efetiva dos direitos pelos cidadãos - em especial, pelos não juristas (Bittar, 2022). Pode-se afirmar que essas características também são, de um modo geral, opostas aos princípios básicos que os movimentos internacionais *Linguagem Simples*, *Legal Design* e *Visual Law* defendem para a elaboração de textos claros.

Assim, entende-se que trazer a teoria e a prática de linguagem simplificada para a área da informação e linguagem jurídicas representa uma quebra de paradigma, que envolve mudança cultural entre os juristas. Trata-se de um tema que encontra resistência de parte dos profissionais do Direito, seja por uma questão cultural, por conservadorismo, por comodismo ou por simples temor a mudanças. A própria Associação dos Magistrados Brasileiros - AMB (2007), entidade que representa os magistrados brasileiros, alerta ser difícil erradicar o "juridiquês"³ do sistema judiciário, pois se trata de uma alteração na cultura linguística dominante na área do Direito e perpetuada por séculos.

No que se refere aos movimentos internacionais, eles são movimentos consolidados e que estão em evidência nos últimos anos recomendam inovar na forma de produzir e comunicar o documento, a informação, a linguagem e o conhecimento jurídicos. E, inovar é o ato de colocar em prática ideias que sejam funcionais e novas em um ambiente específico (European Commission, 2013; Sano, 2020). Portanto, o conceito de inovar, ao contrário do que o senso comum costuma propagar, não se refere a criar algo totalmente novo e inédito no mundo: o requisito para ser considerado inovação aplicar ideias novas e funcionais em um ambiente específico, que elas sejam novas naquele contexto peculiar.

É possível afirmar, de forma resumida, que esses movimentos internacionais se preocupam prioritariamente com a utilidade e o uso efetivo dos produtos, serviços e informações pelos indivíduos e com a satisfação e a compreensão das pessoas. Eles se baseiam nos princípios da empatia, organização visual e informativa, simplicidade, usabilidade, acessibilidade, compreensibilidade, objetividade, inovação e clareza. Além disso, prezam pela democracia, transparência, cidadania e responsabilidade social. Portanto, não é suficiente que a informação esteja clara no conteúdo dos documentos produzidos, é preciso que ela esteja também bem organizada, hierarquizada e representada nos sistemas de informação e nos portais institucionais, pois isso viabilizará a recuperação, o acesso e o uso pelos cidadãos.

Importante esclarecer que tornar a linguagem simples e objetiva muitas vezes é uma prática rechaçada por pesquisadores e profissionais de diversas áreas, em especial do Direito. Isso ocorre porque essas pessoas entendem que ela empobrece ou "emburrece" o texto,

² Nominalização são nomes que derivam de verbos. É quando palavras de um grupo gramatical distinto dos substantivos são substantivadas. O objetivo de uso desse recurso geralmente é tirar a ênfase, obscurecer ou omitir a identidade do agente da ação. É utilizado, também, para alargar o alcance de uma lei a todas as pessoas que possam vir a praticar um determinado ato. Porém, se usado em excesso, o recurso traz obscuridade e complexidade para o texto. (Gudumac, 2011).

³ "Juridiquês": uso da linguagem jurídica de forma extrema e complexa, que se propõe, mesmo que inconscientemente, a persuadir e desorientar o leitor, com o uso de recursos linguísticos altamente terminológicos (como o uso de jargão profissional), muitas vezes arcaicos (como o uso extremo de latinismos), e de construções impessoais (como o uso de passivas), que despersonalizam o autor da fala, mas que, não raras as vezes, são vistos como necessários para validar o gênero do documento - como leis e códigos (Fröhlich, 2015).

além de exigir a supressão de informações a serem transmitidas para reduzir o volume informacional. Kimble (1996-1997) rebate todo esse discurso e esclarece que simplificar a linguagem não é uma abordagem amadora e sem base científica sólida, pois o Movimento Linguagem Simples possui longa tradição literária. Não se trata de uma linguagem infantilizada ou burra, mas uma linguagem clara e precisa (Kimble, 1996-1997; Berman, 2000). Nessa mesma linha de discussão, Balmford (2002) esclarece que, atualmente, na maior parte dos países de língua inglesa, os juristas já não mais argumentam contra a possibilidade de existir um documento com linguagem clara e legível e, ao mesmo tempo, correta, exata e precisa. Ainda segundo esse autor, pesquisas detalhadas em todo o mundo comprovaram que os argumentos contra a Linguagem Simples são falsos.

Já em relação à metodologia DT, ela foi escolhida como principal abordagem para a pesquisa por também se basear no olhar centrado às pessoas, na empatia e na inovação, fazendo uso de um processo cíclico e não linear, que privilegia o ser humano e não os processos ou produtos em si. A próxima seção apresenta o resumo e a conceituação geral dessa metodologia adotada na tese.

3 METODOLOGIA

A pesquisa possui abordagem qualitativa, caráter descritivo, exploratório e empírico, cuja principal metodologia adotada é a DT. Trata-se de uma abordagem sistêmica de solução de problemas (Liedtka; Ogilvie, 2019), ou metodologia, bastante difundida e utilizada nas últimas décadas, em especial nos projetos de Linguagem Simples, *Legal Design* e *Visual Law* - e nos laboratórios de inovação de todo o mundo.

Essa metodologia é indicada nos processos e projetos cujos objetivos sejam solucionar problemas relacionados aos seres humanos. Ela pode ser utilizada para resolver desafios em produtos, programas, ambientes, serviços e sistemas (Ideo, 2017). Aplicar a DT fora da área de atuação dos designers pode disseminar a cultura de busca por soluções inovadoras, transcendendo à prática de identificar problemas ou de críticas às ideias que não se mostram eficientes e satisfatórias já na primeira tentativa de criação (Brown, 2018; 2020).

Optou-se pela DT por considerá-la pertinente ao objeto do estudo, tendo em vista que o fato gerador do problema investigado envolve pessoas: é necessário unir a pesquisa científica com as necessidades e o ponto de vista dos cidadãos não juristas e potenciais usuários dos serviços jurídicos. O percurso metodológico foi subdividido em cinco fases, sendo a primeira a de levantamento exploratório preliminar e as quatro subsequentes indicadas especificamente na literatura de DT: imersão, ideação, prototipagem e implementação.

A fase de levantamento exploratório inicial objetivou conhecer o estado da arte das temáticas centrais que se pretendia investigar para confirmar a necessidade e a pertinência da investigação na área da ORC. Além disso, esta etapa permitiu identificar e definir o referencial teórico e metodológico inicial da pesquisa. Na fase da imersão buscou-se conhecer de forma profunda o contexto e o ambiente de aplicação da pesquisa e o perfil das pessoas envolvidas (personas), com vistas a definir o problema de pesquisa, a justificativa, o objetivo geral e os específicos. Nessa fase consolidou-se, também, o referencial teórico e metodológico e elaborou-se a revisão narrativa de literatura.

A fase de ideação objetivou organizar as ideias e informações adquiridas nas etapas anteriores para iniciar os procedimentos de aplicação empírica no estudo, os quais permitiram propor modelos concretos para solução do problema de pesquisa. Tratou-se de uma etapa de planejamento macro das ações e instrumentos que subsidiarão as fases posterior-

res. O objetivo da quarta fase, a de prototipagem, de caráter empírico e ainda não iniciada na pesquisa em epígrafe, é criar as modelagens conceituais para os termos e os conceitos, redefinindo-os, com linguagem simplificada, para, posteriormente, submetê-las à avaliação dos usuários. Por fim, a etapa de implementação é aquela em que haverá interação direta com os usuários, que poderão testar, avaliar, experimentar e sugerir aprimoramento que, no caso deste projeto, é a redefinição dos termos e conceitos com linguagem não técnica.

Para cumprir as fases da pesquisa, elaboraram-se instrumentos de coleta de dados, que, em sua maioria, foram adaptados da teoria de DT, além de alguns extraídos da própria teoria da ORC, em especial da teoria de modelagem de domínios para a construção de sistemas conceituais. Para facilitar a visualização e o entendimento, o Quadro 2 apresenta um resumo dos métodos ou técnicas utilizados, bem como a(s) etapa(s) em que eles foram ou serão empregados e os instrumentos de coleta de dados para apoio à execução dos procedimentos.

Quadro 2 - Métodos, etapas de aplicação e instrumentos de coleta de dados

Métodos ou Técnicas	Fase(s) de aplicação	Instrumentos de coleta de dados
Pesquisa exploratória e <i>desk</i>	Levantamento exploratório preliminar / Imersão	Textual e quadros
Pesquisa bibliográfica e documental	Levantamento exploratório preliminar / Imersão	Textos, diagramas, quadros
Observação espontânea e sistemática	Todas as fases	Textual, diagramas e quadros Todos os instrumentos de coleta de dados
Leitura exploratória e analítica	Levantamento exploratório preliminar / Imersão	Textual, diagramas e quadros
Análise, interpretação e síntese	Todas as fases	Textual, diagramas e quadros Todos os instrumentos de coleta de dados
Jornada da empatia	Imersão	Mapa da empatia
Jornada do usuário	Imersão	Mapas da jornada do usuário; Matriz de observação das TUCNMP
Modelagem conceitual	Ideação / Prototipagem	Mapas conceituais; Fichas terminológicas de coleta de dados e de síntese
Modelagem empírica (prototipagem)	Prototipagem	Mapas conceituais; Fichas terminológicas de coleta de dados e de síntese; Grades de experimentos da modelagem
Entrevista semiestruturada	Implementação	Roteiro de entrevista semiestruturada; Grades de captura de <i>feedbacks</i> ; Grades de experimentos
Análise e síntese dos resultados das entrevistas	Implementação	Grades de captura de <i>feedbacks</i> ; Grades de experimentos; Matriz de observação dos resultados; Textos, diagramas e quadros

Fonte: Dados da pesquisa (2023).

Alguns desses métodos, técnicas e instrumentos são específicos da literatura de DT, sendo, portanto, pouco ou ainda totalmente desconhecidos na ORC. Na tese, eles são apresentados de forma detalhada. Apresentada a metodologia da pesquisa, a seção seguinte apresenta um resumo dos resultados parciais obtidos até o momento.

4 RESULTADOS PARCIAIS

Ao analisar as abordagens e os princípios dos movimentos internacionais de inovação da informação e linguagem jurídicas, foi possível identificar vários pontos de interseção com a Ciência da Informação e a ORC: suas teorias, objetivos e processos. Ao Direito cabe produ-

zir a informação, o conteúdo jurídico; à Ciência da Informação, organizar e representar essa informação, ou conhecimento, tornando-o recuperável aos usuários dos sistemas onde eles estão armazenados.

Guimarães e Pinho (2007, p. 29) esclarecem que "ao profissional da informação cabe o encargo de assegurar a diversidade de acesso às informações culturais e pessoais, os quais atuam no sentido de projetar, avaliar, dar manutenção e revisar os sistemas de representação". Assim, é dever da Ciência da Informação promover e acompanhar as soluções éticas e democráticas, que elevam o direito de acesso às informações, medeiam sem julgamento de valor e contribuam para a ampliação da cidadania, transparência, democracia e responsabilidade social. E, os princípios defendidos pelos movimentos internacionais discutidos na tese estão em total conformidade com esses valores e responsabilidades.

Também foi possível identificar que a Ciência da Informação possui alguns processos, técnicas e teorias que contribuem e estão em conformidade com os princípios defendidos pela literatura dos movimentos internacionais de inovação em epígrafe e, também, com os serviços públicos. Exemplo disso são as teorias da garantia literária, de uso, organizacional e cultural, muito discutidas na Ciência da Informação e ORC e utilizadas para compatibilizar a linguagem técnica e especializada, com a linguagem dos usuários, que, no caso dos cidadãos do serviço público e da justiça, é a linguagem simples e acessível.

Por fim, considera-se a conclusão das seguintes etapas como resultados parciais mais importantes da pesquisa, até o momento:

- a) desenvolvimento da base teórico-conceitual e metodológica da pesquisa, que permitiram conhecer o universo do estudo e buscar soluções baseadas em ciência e práticas consolidadas, além de confirmar as lacunas teóricas na área de ORC;
- b) definição e a caracterização dos grupos de *personas*: informações determinantes para desenhar a metodologia do estudo, criar os instrumentos de coleta de dados e pensar de forma empática, centrada nos usuários dos produtos e serviços;
- c) seleção dos termos e conceitos que serão redefinidos e avaliados na fase empírica da proposta de compatibilização da linguagem jurídica especializada com a linguagem não especializada, natural, simplificada;
- d) decisão sobre os critérios para seleção das fontes de pesquisa para a fase de modelagem conceitual: reescrita dos termos e conceitos, de suas definições;
- e) início da modelagem conceitual efetiva, que levou à reavaliação dos modelos de mapas conceituais inicialmente desenhados pela pesquisadora, adequando-os às necessidades observadas na prática.

Os resultados iniciais indicam, ainda, que a metodologia a ser proposta poderá ser aplicada, com adaptações, a outros domínios do conhecimento. Além disso, apontam que a pesquisa oferece contribuições e abordagens inovadoras à ORC, pois discute teorias e metodologias ainda incipientes nessa área.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Independente da área do conhecimento em que se aplica, a Ciência da Informação oferece recursos para os serviços de informação disponibilizarem acesso simplificado a todo tipo de informação. Porém, é importante ressaltar que a atuação do profissional da informação não objetiva alterar o discurso dos produtores da informação, pois a função da Ciência

da Informação é promover o acesso e o uso efetivo, sem modificar o conteúdo propriamente dito. Para isso, recorre à compatibilização entre as linguagens dos documentos, dos sistemas e dos usuários, tarefa que se concretiza com os processos de organização e de representação da informação, e o auxílio dos SOC.

Os movimentos de inovação no domínio jurídico ganharam força e visibilidade no Brasil somente na última década, o que pode ser considerado um avanço positivo para os serviços públicos e os cidadãos em geral. Isso, porque eles impulsionam transparência, compreensão, responsabilidade social, cidadania e acesso democrático à justiça e à informação, contribuindo para uma sociedade mais justa e igualitária. A pesquisa pretende explorar os benefícios trazidos por esses movimentos de inovação para promover avanços técnicos e sociais nos produtos e serviços de informação jurídica, aumentando a visibilidade da Ciência da Informação e da ORC, bem como a sua interdisciplinaridade com outros campos do conhecimento.

Por meio deste estudo, almeja-se aumentar a eficiência da representação do conhecimento jurídico, contribuindo de forma positiva para a modernização da ORC, acompanhando a evolução tecnológica e social. Defende-se que a pesquisa oferecerá contribuições não apenas ao sistema judiciário brasileiro, mas a todos os órgãos e empresas que queiram fornecer a seus usuários sistemas e instrumentos de representação do conhecimento mais acessíveis e compreensíveis aos cidadãos.

REFERÊNCIAS

ALBI, A. B. ¿Qué se entiende por lenguaje jurídico? *In*: ALBI, Anabel Borja. **El texto jurídico inglés y su traducción al español**. Barcelona: Editorial Ariel S.A, 2000. cap. 1, p. 11-16. (Ariel Lenguas Modernas).

ANDRETA, C. A. Legislação como assunto: uma proposta de extensão para a Classificação Decimal de Direito. *In*: PASSOS, Edilenice (org.). **Informação jurídica: teoria e prática**. Brasília: Thesaurus, 2004, p. 79-124.

ARQUIVO NACIONAL (BRASIL). **Dicionário brasileiro de terminologia arquivística**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005. 231 p. (Publicações Técnicas; 51).

ATIENZA, C. A. **Documentação jurídica: introdução à análise e indexação de atos legais**. Rio de Janeiro: Achiamé, 1979.

BALMFORD, C. Plain language: beyond a movement. *In*: BIENNIAL CONFERENCE OF THE PLAIN LANGUAGE ASSOCIATION, n. 4. 2002, Washington, DC. Disponível em: <https://www.plainlanguage.gov/resources/articles/beyond-a-movement/>. Acesso em: 20 abr. 2022.

BARBOZA, E. M. F. A linguagem clara em conteúdos de websites governamentais para promover a acessibilidade a cidadãos com baixo nível de escolaridade. **Inclusão Social**, Brasília, DF, p. 52-66, jul./dez. 2010.

BARITÉ, M. La garantía cultural como justificación en sistemas de organización del conocimiento: aproximación crítica. **Palabra Clave**, La Plata, v. 1, n. 1, p. 2-11, oct. 2011a. Disponí-

vel em: <http://www.scielo.org.ar/scielo.php?pid=S1853-99122011000200002&script=sciarttext>. Acesso em: 4 fev. 2023.

BARITÉ, M. Sistemas de organización del conocimiento: una tipología actualizada. **Informação & Informação**, Londrina, v. 16, n. 3, p. 122-139, jan./jun. 2011b. Disponível em: <https://brapci.inf.br/index.php/res/v/34222>. Acesso em: 22 jan. 2023.

BARROS, L. A. **Curso básico de terminologia**. Editora da universidade de São Paulo, São Paulo, 2004a.

BARROS, L. V. Avaliação de fontes de informação para busca de documentos jurídicos na internet: uma reflexão à luz das cinco leis de Ranganathan e dos critérios de acessibilidade. **Cajur - Cadernos de Informação Jurídica**, Brasília, v. 6, n. 1, p. 222-233, jan./jun. 2019. Disponível em: <https://brapci.inf.br/index.php/res/v/119019>. Acesso em: 8 out. 2021.

BARROS, L. V. Fontes de informação jurídica. In: PASSOS, Edilenice (org.). **Informação jurídica: teoria e prática**. Brasília: Thesaurus, 2004b, p. 201-225.

BERGER-WALLISER, G.; BARTON, T. D; HAAPIO, H. From visualization to *Legal Design*: a collaborative and creative process. **American Business Law Journal**, [s.l.], v. 54, n. 2, p. 347-392, Summer 2017.

BERMAN, D. **Toward a new format for canadian legislation**: using graphic design principles and methods to improve public access to the law. [s.l.]: Human Resources Development Canada; Justice Canada, 2000. 41 p. (Pilot Project). Disponível em: <http://davidberman.com/NewFormatForCanadianLegislation.pdf>. Acesso em: 21 fev. 2022.

BITTAR, E. C. B. **Linguagem jurídica: semiótica, discurso e direito**. 8. ed. São Paulo: Saraiva, 2022.

BOCCATO, V. R. C.; TORQUETTI, M. C. Interoperabilidade entre linguagens de indexação como recurso de construção de instrumento de representação temática de clippings de coordenadorias de comunicação social em ambientes universitários: uma proposta metodológica. **Informação & Informação**, Londrina, v. 17, n. 3, p. 76-101, set./dez. 2012. Disponível em: <https://brapci.inf.br/index.php/res/v/33952>. Acesso em: 5 jan. 2022.

BRÄSCHER, M.; CAFÉ, L. Organização da informação ou organização do conhecimento? In: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO (ENANCIB), 9., 2008, São Paulo. **Anais [...]**. São Paulo: Ancib, 2008. Disponível em: <https://brapci.inf.br/index.php/res/v/176535>. Acesso em: 25 set. 2021.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. **GESPÚBLICA: Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização: fugindo do “burocratês”: como facilitar o acesso do cidadão ao serviço público**. Brasília: Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, 2016. Disponível em: https://bibliotecadigital.economia.gov.br/handle/777/610?locale=pt_BR. Acesso em: 3 mar. 2022.

BROWN, T. **Design thinking**: uma metodologia poderosa para decretar o fim das velhas ideias. Tradução de Cristina Yamagami. Rio de Janeiro: Alta Books, 2018. 298 p. (e-book).

BROWN, T. **Design thinking**: uma metodologia poderosa para decretar o fim das velhas ideias: as lições da IDEO para potencializar a inovação e conduzir sua empresa ao sucesso. Tradução de Cristina Yamagami e Carolina Gaio. Rio de Janeiro: Alta Books, 2020. 285 p.

CABRÉ, M. T. La terminología hoy: concepciones, tendencias y aplicaciones. **Ciência da Informação**, Brasília, v. 24, n. 3, 1995. Disponível em: <https://revista.ibict.br/ciinf/article/view/567>. Acesso em: 6 out. 2021.

CABRÉ, M. T. La Terminología, una disciplina en evolución: pasado, presente y algunos elementos de futuro. **Debate Terminológico**, [Porto Alegre], v. 1, 2005. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/riterm/article/view/21286>. Acesso em: 12 set. 2021.

CAMPOS, M. L. A. **Linguagem documentária**: teorias que fundamentam sua elaboração. Niterói, RJ: EDUFF, 2001. 133 p.

CARLAN, E.; BRÄSCHER, M. Fundamentos teóricos para elaboração de sistemas de organização do conhecimento. In: BAPTISTA, D. M.; ARAÚJO JÚNIOR, R. H. (org.). **Organização da informação**: abordagens e práticas. Brasília, DF: Thesaurus, 2015, p. 135-158.

CINTRA, A. M. M. Elementos de linguística para estudos de indexação. **Ciência da Informação**, Brasília, v. 12, n. 1, p. 5-23, 1983. Disponível em: <https://revista.ibict.br/ciinf/article/view/190>. Acesso em: 23 set. 2021.

CINTRA, A. M. M. *et al.* **Para entender as linguagens documentárias**. 2. ed. São Paulo: Polis, 2002.

CURRÁS, E. **Tesauros, linguagens terminológicas**. Brasília, DF: IBICT, 1995.

CUTTS, M. **Oxford guide to plain english**. 4. ed. Oxford: Oxford University Press, v. 1, 2013. 288 p.

DAHLBERG, I. Knowledge Organization: a new science? **Knowledge Organization**, v. 33, n. 1, 2006.

DAHLBERG, I. Knowledge organization: its scope and possibilities. **Knowledge Organization**, Frankfurt, v. 20, n. 4, p. 211-222, 1993.

DAHLBERG, I. Teoria do conceito. **Ciência da Informação**, Rio de Janeiro, v. 7, n. 2, p. 101-107, 1978. Tradução do Prof. Astério Tavares Campos (UNB). Disponível em: <https://revista.ibict.br/ciinf/article/view/115>. Acesso em: 10 maio 2022.

EUROPEAN COMMISSION. **Powering european public sector innovation**: towards a new architecture report of the expert group on public sector innovation. Luxembourg: Publications Office of the European Union, 2013. 60 p.

FAULSTICH, E. Socioterminologia: mais que um método de pesquisa, uma disciplina. **Ciência da Informação**, Brasília, v. 24, n. 3, 1995. Disponível em <https://revista.ibict.br/ciinf/article/view/566>. Acesso em: 3 mar. 2023.

FEITOSA, A. L. G. **A integração entre sistemas legislativos, terminologia e web semântica na organização e representação da informação legislativa**. Brasília, 405 f., 2005. Tese (Doutorado em Ciência da Informação) - Universidade de Brasília, Brasília, 2005.

FERREIRA, A. C.; MACULAN, B. C. M. S.; ALMEIDA, J. F. V. R. Fundamentos teóricos da representação temática da informação jurídica. **Cadernos de Informação Jurídica**, Brasília, DF, v.4, n.1, p. 5-25, jan./jun. 2017.

FISCHER, H. **Clareza em textos de e-gov, uma questão de cidadania**. Rio de Janeiro: Com Clareza, 2018.

FISCHER, H. **Primeiros passos para uso de Linguagem Simples**. Escola Nacional de Administração Pública. Rio de Janeiro: Comunica Simples, 2020. Curso (8 h.).

GOMES, H. E. Terminologia e estrutura conceitual. **Ponto de Acesso: Revista do Instituto de Ciência da Informação da UFBA**, Salvador, v. 15, n. 3, p. 184-203, dez. 2021. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/revistaici/article/view/47464>. Acesso em: 25 maio 2022.

GRACIOSO, L. S. Sobre a primeira virada linguística da filosofia e seus reflexos nos estudos informacionais. In: ZAFALON, Z. R.; DAL'EVEDOVE, P. R. (org.). **Perspectivas da representação documental: discussão e experiências**. São Carlos, SP: CPOI; UFSCar, 2017, p. 87-108.

GUDUMAC, I. **Da dificuldade de traduzir textos jurídicos: um enfoque funcionalista**. Lisboa, 115 f., 2011. Dissertação (Mestrado em Estudos Ingleses e Americanos) -Universidade de Lisboa, Lisboa, 2012.

GUIMARÃES, J. A. C. *et al.* Los valores éticos en Organización y Representación del Conocimiento (ORC). In: LA INTERDISCIPLINARIEDAD y la transdisciplinariedad en la organización del conocimiento científico: **Actas del VIII Congreso ISKO-España**. León: Universidad de León, 2007, p. 77-89.

GUIMARÃES, J. A. C.; PINHO, F. A. Desafios da representação do conhecimento: abordagem ética. **Inf. & Inf.**, Londrina, v. 12, n. 1, p. 19-39, 2007. Disponível em: <https://brapci.inf.br/index.php/res/v/33397>. Acesso em: 10 fev. 2022.

HAGAN, M. *Legal Design as a thing: a theory of change and a set of methods to craft a human-centered legal system*. **MIT Design issues: the rise of Legal Design**, Cambridge, v. 36, n. 3, p. 3-15, 2020. Special issues.

HAGAN, M. **Open law lab**: a blog by Margaret Hagan. *Stanford*, c2022. Disponível em: <https://www.openlawlab.com/>. Acesso em: 4 jan. 2022.

HAGAN, M. **Plain language & Legal Design**. Open law lab: a blog by Margaret Hagan. Stanford, 2015. Disponível em: <https://www.openlawlab.com/2015/02/09/plain-language-legal-design/#>. Acesso em: 24 jan. 2022.

HJØRLAND, B. Fundamentals of Knowledge Organization. **Knowledge Organization**, v.30, n.2, p. 87-111, 2003.

HJØRLAND, B. Semantic and knowledge organization. **Annual Review of Information Science and Technology (ARIST)**, v. 41, n. 1, p. 367-405, 2007. Cap. 8.

IDEO Global Libraries. **Design thinking para bibliotecas**: um toolkit para design centrado no usuário. Tradução: Adriana Maria de Souza. FEBAB: São Paulo, 2017.

ISO - INTERNATIONAL ORGANIZATION FOR STANDARDIZATION. *ISO 704*: terminology work: principles and methods. 3. ed. Genebra: ISO, 2009.

KIMBLE, J. Writing for dollars, writing to please. **The Scribes Journal of Legal Writing**, [s.l.], p. 1-38, 1996-1997.

KOBASHI, N. Y; SMIT, J. W; TÁLAMO, M. F. G. M. A função da terminologia na construção do objeto da Ciência da Informação. **Datagramazero**, Rio de Janeiro, v. 2, n. 2, abr. 2001.

KRIEGER, M. G. O Termo: questionamentos e configurações. **TradTerm**, São Paulo, v. 7, p. 101-140, 2001. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/tradterm/article/view/49146>. Acesso em: 10 jan. 2023.

LARA, M. L. G. Conceitos de organização e representação do conhecimento na ótica das reflexões do Grupo TEMA. **Inf. & Inf.**, Londrina, v. 16, n. 3, p. 92-121, jan./jun. 2011.

LARA, M. L. G. Linguagem documentária e terminologia. **Transinformação**, Campinas, v. 16, n. 3, p. 231-240, set./dez. 2004.

LARA, M. L. G. **Linguística documentária**: seleção de conceitos. São Paulo, 183 f., 2009. Tese (Concurso de habilitação à livre-docência da Escola de Comunicação e Artes). Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009.

LARA, M. L. G. Propostas de tipologias de KOS: uma análise das referências de formas dominantes de organização do conhecimento. **Encontros Bibli**: rev. eletrônica de biblioteconomia e ciência da informação, v. 20, n. esp., p. 89-107, fev. 2015.

LE GUERN, M. Sur les relations entre terminologie et lexique. **Meta**, Montreal, v.34, n.3, p.340-343, sept. 1989.

LEGAL DESIGN LAB. **Stanford Legal Design lab. Legal Design Lab**: a new generation of legal services & leaders. Stanford, c2022.

LIEDTKA, J.; OGILVIE, T. **A magia do design thinking**. Rio de Janeiro: Editora Alta Books, 2019.

LIMA, G. A. B. O.; MACULAN, B. C. M. S. Estudo comparativo das estruturas semânticas em diferentes sistemas de organização do conhecimento. **Ciência da Informação**, Brasília, v. 46, n. 1, p. 60-72, dez. 2017.

LOPES, E. A linguística saussuriana: uma teoria contextual e não-representacional da significação. **Alfa: Revista de Linguística**, São Paulo, v. 33; p. 1-7, 1989.

LOPES, Edward. **Fundamentos da linguística contemporânea**. 20. ed. São Paulo: Cultrix, 2008.

MIRANDA, A. C. C.; D'AMORE, T. M.; PINTO, V. B. Gestão documental da informação jurídica. **Perspectivas em Ciência da Informação**, Belo Horizonte, v. 18, n. 3, p. 96-110, jul./set. 2013.

MIRANDA, A. C. C.; MIRANDA, E. S. Fontes de informação jurídica. **Encontros Bibli: revista eletrônica de Biblioteconomia e Ciência da Informação**, Florianópolis, v. 22, n. 50, p. 76-90, set./dez. 2017.

NASCIMENTO, L. M. B.; GUIMARÃES, J. A. C. Documento jurídico: a ótica da diplomática. *In*: PASSOS, Edilenice (org.). **Informação jurídica: teoria e prática**. Brasília: Thesaurus, 2004. p. 33-77.

ORTEGA, C. D.; FUJITA, M. S. L.; SIMÕES, M. G. A Variação terminológica em organização da informação: análise de assunto e análise documentária. *In*: SIMÕES, M. G.; LIMA, G. A. (coord.). **Do tratamento à organização da informação: reflexões sobre concepções, perspectivas e tendências**. Coimbra: Coimbra University Press, 2020. Cap. 5, p. 145-192.

PASSOS, E. O controle da informação jurídica no Brasil: a contribuição do Senado Federal. **Ciência da Informação**, Brasília, v. 23, n. 3, p. 363-368, set./dez. 1994. Disponível em: <https://revista.ibict.br/ciinf/article/view/537>. Acesso em: 13 set. 2021.

PASSOS, E.; BARROS, L. V. **Fontes de informação para pesquisa em direito**. Brasília: Briquet de Lemos, 2009.

PETRI, M. J. C. **Manual de linguagem jurídica**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2017. 432 p.

RABELLO, R. Apontamentos sobre a dimensão social e disciplinar do processo de organização do conhecimento. *In*: ALBUQUERQUE, Ana Cristina de; ARAKAKI, Ana Carolina Simionato (org.). **Questões teórico-epistemológicas para a Ciência da Informação: possibilidades e contribuições**. Ijuí: Unijuí, 2020, p. 45-60.

REZENDE, A. P. Pesquisa jurídica em fontes eletrônicas. *In*: PASSOS, Edilenice (org.). **Informação jurídica: teoria e prática**. Brasília: Thesaurus, 2004, p. 173-188.

SANO, H. **Laboratórios de inovação no setor público: mapeamento e diagnóstico de experiências nacionais**. Brasília: ENAP, 2020. 45 p. (Cadernos ENAP; 69).

SAUSSURE, F. **Curso de linguística geral**. 27. ed. Organizado por Charles Bally e Albert Sechehaye, com a colaboração de Albert Riedlinger; tradução de Antônio Chelini, José Paulo Paes, Izidoro Blikstein São Paulo: Cultrix, 2006.

SILVA, A. G. **Informação legislativa ao alcance do cidadão**: contribuição dos sistemas de organização do conhecimento. Escola de Comunicações e Artes, 229 f., 2015. Tese (Doutorado em Ciência da Informação) - Universidade de São Paulo, São Paulo, 2015.

SOUZA, S. T. **Modelagem de domínios em Sistemas de Organização do Conhecimento (SOC)**: uma investigação em tesouros e ontologias para a informação legislativa. Escola de Ciência da Informação, 327 f., 2017.

SOUZA, R. M. A elitização da linguagem jurídica como obstáculo ao acesso à Justiça. **Revista Consultor Jurídico**, set. 2020. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2020-set-29/tribuna-defensoria-elitizacao-linguagem-juridica-obstaculo-acesso-justica>. Acesso em: 25 maio 2022.

STANFORD UNIVERSITY. **The Legal Design Lab**. Stanford Law School. Stanford, c2022. Disponível em: <https://law.Stanford.edu/organizations/pages/legal-design-lab/>. Acesso em: 4 jan. 2022.

TÁLAMO, M. F. G. M.; LARA, M. L. G. Interface entre Linguística, Terminologia e Documentação. **Brazilian Journal of Information Science**, v. 3, n. 2, p. 58-74, jul./dez. 2009. Disponível em: <https://revistas.marilia.unesp.br/index.php/bjis/article/view/361>. Acesso em: 22 set. 2022.

TÁLAMO, M. F. G. M.; LARA, M. L. G.; KOBASHI, N. Y. Contribuição da terminologia para a elaboração de tesouros. **Ciência da Informação**, Brasília, v. 21, n. 3, p. 197-200, set./dez. 1992. Disponível em: <https://revista.ibict.br/ciinf/article/view/432>. Acesso em: 2 set. 2021.

TERRA, E. **Linguagem, língua e fala**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2018. 244 p.

UNITED STATES GOVERNMENT. **Federal plain language guidelines**. Washington, DC: Plain-language.gov, 2011. 117 p. Disponível em: <https://www.plainlanguage.gov/guidelines/>. Acesso em: 15 set. 2021.

VAN DER LAAN, R. H. **Tesouro e Terminologia**: uma inter-relação lógica. Porto Alegre, 196 f., 2002. Tese (Doutorado em Letras) - UFRGS, Porto Alegre, 2002.

VIANNA, M. *et al.* **Design thinking**: inovação em negócios. 2. ed. Rio de Janeiro: MJV, 2018. Disponível em: <https://www.livrodesignthinking.com.br/>. Acesso em: 16 maio 2021.